

do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de Sargentos

MMA SCH MMA RES-QPfe 025962-E, Joaquim Luís dos Reis Valente — MOB

Conta esta situação desde 30AGO2009

Transita para o ARQC desde a mesma data

31 de Agosto de 2009. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, interino, *João Manuel Sebastião Pereira Cristo*, COR/PIL. 202259871

Portaria n.º 862/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de oficiais ADMAER:

TCOR ADMAER RES-QPFE (014587-E) Fernando Ferreira dos Reis — MOB. Conta esta situação desde 01AGO2009. Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de Agosto de 2009. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director Interino, *João Manuel Sebastião Pereira Cristo*, COR/PIL. 202259311

Portaria n.º 863/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de Oficiais PIL-OFI

TCOR PIL-OFI RES-QPfe 042127-J Mário Jorge Moura Correia — MOB

Conta esta situação desde 1 de Agosto de 2009

Transita para o ARQC desde a mesma data

4 de Agosto de 2009. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director Interino, *João Manuel Sebastião Pereira Cristo*, COR/PIL. 202259433

Portaria n.º 864/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de Oficiais TPA A

TCOR TPA A RES-QPfe 024532-B, António dos Santos Fonseca — MOB.

Conta esta situação desde 10 de Agosto de 2009.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

10 de Agosto de 2009. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director Interino, *João Manuel Sebastião Pereira Cristo*, COR/PIL. 202259409

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil de Aveiro

Listagem n.º 276/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem dos benefícios concedidos pelo Governador Civil de Aveiro a entidades privadas durante o 1.º semestre de 2009.

Data da decisão	Entidade beneficiária	Importância (euros)
17.02.09	Federação dos Bombeiros do Distrito de Aveiro	2 500,00
22.04.09	Associação H. dos Bombeiros Voluntários de Águeda	7 434,32
22.04.09	Associação dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha	7 434,32
22.04.09	Associação H. Bombeiros Voluntários de Anadia	7 434,32
22.04.09	Associação H. Bombeiros Voluntários de Arouca	7 434,32
22.04.09	Associação H. Bombeiros Voluntários de Arrifana	7 434,32
22.04.09	Associação H. Bombeiros Voluntários de Aveiro — B. Velhos	7 434,32
22.04.09	Companhia V. de Salvação Pública Guilherme Gomes Fernandes — B. Novos	7 434,32
22.04.09	Associação H. Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva	7 434,32
22.04.09	Associação H. Bombeiros Voluntários de Esmoriz	7 434,32
22.04.09	Associação de Bombeiros Voluntários Espinhenses	7 434,32
22.04.09	Associação H. Bombeiros Voluntários de Espinho	7 434,32
22.04.09	Associação H. Bombeiros Voluntários de Estarreja	7 434,32
22.04.09	Associação H. Bombeiros Voluntários de Fajões	7 434,32
22.04.09	Associação H. Bombeiros Voluntários da Feira	7 434,32
22.04.09	Associação H. Bombeiros Voluntários de Ílhavo	7 434,32
22.04.09	Associação H. Bombeiros Voluntários de Lourosa	7 434,32
22.04.09	Associação dos Bombeiros Voluntários de Mealhada	7 434,32
22.04.09	Associação H. Bombeiros Voluntários de Murtoa	7 434,32
22.04.09	Associação H. Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro	7 434,32
22.04.09	Associação H. Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis	7 434,32
22.04.09	Associação H. Bombeiros Voluntários de Ovar	7 434,32
22.04.09	Associação H. Bombeiros Voluntários de Pampilhosa	7 434,32
22.04.09	Associação H. Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira	7 434,32
22.04.09	Associação dos Bombeiros Voluntários de Sever do Vouga	7 434,32
22.04.09	Associação dos Bombeiros Voluntários de Vagos — Assoc. Humanitária	7 434,32
22.04.09	Associação H. Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra	7 434,32
23.04.09	Florinhas do Vouga — IPSS	270,00

Data da decisão	Entidade beneficiária	Importância (euros)
22.06.09	Civitas Aveiro — Associação de Defesa e Promoção dos Direitos dos Cidadãos	500,00
	<i>Total</i>	196 562,32

1 de Setembro de 2009. — O Governador Civil, *Custódio Ramos*.
202254346

Governo Civil de Coimbra

Despacho n.º 20273/2009

Nos termos das disposições conjugadas dos n.º (s) 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, dos n.º 1 do artigo 3.º, e do n.º 1 do artigo 4.º, ambos, da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, do n.º (s) 2 e 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Junho, e da delegação de competências constante do Despacho n.º 13 731/2007, do Ministro da Administração Interna, nomeio Rui Filipe Alírio, licenciado e Mestrando em Gestão, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, para exercer funções de adjunto do meu Gabinete, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2009, e na sequência de ter sido dado por findo, a seu pedido, o exercício de funções de adjunto, do licenciado Paulo Rui da Costa Valério, com efeitos a 31 de Agosto de 2009.

1 de Setembro de 2009. — O Governador Civil, *Henrique José Lopes Fernandes*.

202256306

Despacho n.º 20274/2009

Nos termos das disposições conjugadas dos n.º (s) 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, dos n.º 1 do artigo 3.º, e do n.º 1 do artigo 4.º, ambos, da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, do n.º (s) 2 e 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Junho, e da delegação de competências constante do Despacho n.º 13 731/2007, de S. Ex.º o Ministro da Administração Interna, nomeio a licenciada, Carla Margarida dos Santos Tomáz Pereira, para exercer funções de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2009, e na sequência de ter sido dado por findo, a seu pedido, o exercício de funções da secretária pessoal do meu gabinete, da licenciada Cristina Maria Carvalho de Sousa Fernandes, com efeitos a 31 de Agosto de 2009.

1 de Setembro de 2009. — O Governador Civil, *Henrique José Lopes Fernandes*.

202256388

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral de Reinscrição Social

Aviso n.º 15723/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, e artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de 70 postos de trabalho, previstos e não ocupados, na categoria de Técnico Profissional de Reinscrição Social de 2.ª Classe da carreira de Técnico Profissional de Reinscrição Social, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Reinscrição Social (DGRS).

1 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho, mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 126/2007, de 27 de Abril, Portaria n.º 517/2007 e n.º 560/2007, ambas de 30 de Abril, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro,

republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Portaria n.º 1553-C/2008 e n.º 1553-D/2008, ambas de 31 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Âmbito do recrutamento: Por Despacho n.º 502/09/MEF, de 21 de Julho de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças, exarado sobre o Despacho n.º 887/2009/SEAP, de 14 de Julho de 2009, do Secretário de Estado da Administração Pública foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, respeitada a prioridade constante no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Sistema de quota de emprego para pessoas com deficiência: Não é aplicável o sistema de quota de emprego para pessoas com deficiência, constante do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, considerando a especificidade e as exigências das funções inerentes à carreira de Técnico Profissional de Reinscrição Social que pela sua natureza coloca obstáculos intransponíveis.

4 — Prazo de validade: o presente concurso é válido para os lugares colocados a concurso caducando com o seu preenchimento.

5 — Caracterização dos postos de trabalho — Referência A e Referência B: Funções inerentes ao conteúdo funcional da carreira de Técnico Profissional de Reinscrição Social, constante do anexo III do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho, mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 126/2007, de 27 de Abril.

6 — Local de trabalho:

6.1 — Referência A — 56 postos de trabalho — actividade Equipas de Vigilância Electrónica em todo o território nacional — Portaria n.º 109/2005, de 27 de Janeiro.

6.2 — Referência B — 14 postos de trabalho — actividade Centros Educativos da Rede Nacional de Centros Educativos — Portaria n.º 102/2008.

7 — Vencimento: O vencimento que resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, a que corresponde, na actualidade, a 1.ª posição remuneratória e o índice remuneratório 5, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e em especial as aplicáveis ao Ministério da Justiça e à Direcção-Geral de Reinscrição Social designadamente, subsídio de turno e ou ónus pelo exercício de funções, previsto no n.º 6 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — Referência A e Referência B:

8.1 — Requisitos gerais — Estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — Estar habilitado com adequado curso tecnológico ou curso das escolas profissionais nas áreas de animador sociocultural, sociocultural/técnico psicossocial, animador social/técnico de desenvolvimento, animador social/organização e planeamento, animador sociocultural/desporto, ou curso equiparado que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, em conformidade com as disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimento de admissão, em conformidade com o previsto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão ser dirigidos à Sr.ª Directora-Geral de Reinscrição Social até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e, entregues pessoalmente sob passagem de recibo, ou remetidos pelo correio sob registo e com aviso de recepção, para Direcção-Geral de Reinscrição Social, Avenida Almirante Reis n.º 72, 3.º, 1150-020 Lisboa.

9.2 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

9.2.1 — Identificação do concurso a que se candidata, identificação pessoal (nome, data de nascimento, nacionalidade, habilitações literárias, morada, identificação postal, contacto telefónico), declaração, sob compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

9.3.1 — *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;

9.3.2 — Comprovativo das habilitações literárias;

9.3.3 — Documentos comprovativos de cursos ou acções de formação profissional que forem referenciados;

9.3.4 — Declaração comprovativa da modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público, no caso da sua existência.

9.3.5 — Outros documentos que possam ser considerados relevantes para a apreciação do mérito dos candidatos.